



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 201

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 201

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Concede licença a servidora municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.623/04, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Célia Regina de Souza,
através do requerimento protocolado sob o nº 63.092, de
05 de julho de 2019, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nesta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.623, de 03 de maio de 2004, licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) anos, à servidora CÉLIA REGINA DE SOUZA, portadora do RG nº 17.647.217-4-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP., 22 de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 017 de 17 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº. 1018/92 e Lei nº 2.056/10 e suas posteriores alterações,

Considerando a necessidade de melhor adequar as condições do candidato a membro do Conselho Tutelar do Município de CASTILHO;

Considerando a necessidade de dar oportunidade aos candidatos com nível escolar de ensino médio possibilitando apresentação no momento da nomeação.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 008/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

Considerando o Edital Nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

Considerando a necessidade de mudanças no cronograma de atividades para o processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança no calendário de atividades (conforme anexo) para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho - SP, 17 de julho de 2019.

LINDOMAR ALESSANDRO SORATO

Presidência do CONCRIAC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 201

Página 3 de 3

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Processo de escolha para conselheiros tutelares

AÇÃO / ATIVIDADE	Prazo
Registro de candidatura	24/04/2019 a 30/05/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	31/06/2019 a 10/06/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 24/06/2019
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da datada publicação da relação de candidatos inscritos
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	02 e 03/07/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	04 a 10/07/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 12/07/2019
Interposição de recurso	15/07/2019 a 19/07/2019
Análise e decisão dos recursos	22/07/2019 e 23/07/2019
Curso de Preparação	26/07/2019 Local: Escola EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, sito a Rua José Leandro de Souza nº 719, centro, Castilho/SP
Prova eliminatória	28/07/2019 (Domingo) Local: Escola EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, sito a Rua José Leandro de Souza nº 719, centro, Castilho/SP
Interposição de recurso da prova	30 e 31 /07/2019 na sede da SASC
Entrevista com profissional de psicologia	04/08/2019
Publicação dos candidatos habilitados	15/08/2019
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 20/09/2019
Eleição	1º domingo de outubro: 06/10/2019 Local: Escola EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, sito a Rua José Leandro de Souza nº 719, centro, Castilho/SP
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2020